



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1834/90

Parnamirim(RN), 20 de Março de 1990.

Reajusta a tarifa do serviço de táxi Aeroporto - Natal, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846 de 07 de Agosto de 1979 e:

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, além do último reajuste ter sido em 12 de Março de 1990.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a tarifa do serviço de táxi Aeroporto- Natal, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Taxa Individual - CR\$800,00( Oito centos cruzeiros).
- b) Taxa Coletivo - Para 02 (dois) passageiros, CR\$ 457,00 ( Quatrocentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros)
- c) Taxa Coletivo - Para 03(três) passageiros, CR\$ 354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 20 de Março de 1990.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 916.123.524-72

  
Maria Risalva Cruz  
Secretária de Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO